

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES BSM  
ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PROCESSO Nº 0289751-84.2015.8.19.0001**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2018, às 10:00h (dez horas), no Complexo do Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, após apresentar-se, o designado para presidir o Ato, conforme determinação do d. Juízo Recuperacional da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº. 0289751-84.2015.8.19.0001 – decisão proferida em 09/01/2018 e publicada em 11/01/2018 – Dr. Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390, sócio do Escritório Nascimento & Rezende Advogados, no exercício da função de Presidente do Conclave, na forma da Deliberação tomada na Assembleia de Credores realizada no dia 21 de junho de 2018, restabeleceu os trabalhos, declarando estar encerrada a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 08:00h (oito horas) deste dia. Ato contínuo, procedeu a continuação da Assembleia, convocando, em consequência, o representante legal da sociedade Kimberly Clark Brasil Ind. E Comércio, Dra. Alexandra Santoro de Oliveira Fernandes Martins, para exercer a função de secretária, bem como solicitou aos credores, representantes de cada classe, para que, ao final, aguardassem a lavratura da presente Ata, para assinatura. A relação de credores presentes foi disponibilizada no painel para a verificação de todos, cujos dados seguem nos relatórios em anexo, que passam a fazer parte inseparável desta Ata. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação publicados na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; edital com a relação dos credores, publicado nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial e seus aditamentos, incluindo o último apresentado pelas sociedades nos autos do processo principal. A seguir concedeu a palavra ao Dr. Yamba Souza Lanna, representante das empresas em recuperação, para explanação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, tendo o mesmo, cumprimentado os presentes, registrando seu agradecimento pela

presença dos credores, momento em que trouxe um panorama das negociações da alteração do Plano, desde a última AGC, registrando que já se alcançou um consenso quanto a um modelo do Plano. A última divergência, em relação à precificação de alguns ativos, foi sanada após esforços dos agentes envolvidos, principalmente em decorrência da instabilidade do próprio mercado, o que demandou um pouco mais de tempo de negociação. Após a definição do conceito e alterações (melhora e aceleração do pagamento dos credores) e premissas de base do Plano, um instrumento foi encaminhado para as instituições, para aprovação e consolidação do documento definitivo a ser encaminhada para esta AGC. Neste sentido, a Recuperanda, em consenso com os seus credores financeiros, sugere uma nova suspensão dos trabalhos, até o dia 27/09/2018. Diante do requerimento de suspensão da AGC apresentado, o Presidente do Conclave submeteu a questão à Assembleia de Credores, orientando que o voto "SIM", significa aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral, e o voto "NÃO" significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Ao encerramento da fila de votação, o Presidente indagou se todos os credores lançaram seus votos, momento em que, por ausência de manifestação, declarou encerrada a votação. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em relatórios emitidos pela Assembled, e passam a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. **Da totalidade de créditos presentes na AGC – R\$ 182.388.991,10 (cento e oitenta e dois milhões trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos) – 70,46% (setenta vírgula quarenta e seis por cento), ou seja R\$ 128.503.200,43 (cento e vinte e oito milhões quinhentos e três mil duzentos reais e quarenta e três centavos) votaram "SIM" – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 27/09/2018 – e, 29,54% (vinte e nove vírgula cinquenta e quatro por cento), votaram "NÃO" – pela rejeição da proposta.** Diante do atingimento do quórum previsto nos artigos 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente do Conclave declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, informou a todos os credores que a continuação desta Assembleia será no dia 27/09/2018, às 10h, neste local, com credenciamento a partir das 08h. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia e hora, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos. Por fim, deu por encerrados os trabalhos às 10:28h (dez horas e vinte e oito minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado das recuperandas, e dois membros de cada

uma das classes de credores votantes a assinarem, nos termos do art. 37, § 7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a presente ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial, no prazo da lei, para os devidos fins.

  
Dr. Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390

**PRESIDENTE**

  
Dra. Alexandra Santoro de Oliveira Fernandes Martins

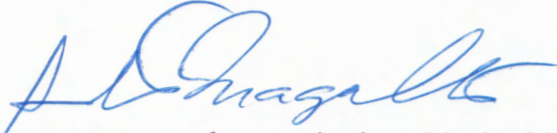
**SECRETÁRIO – REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE KIMBERLY  
CLARK BRASIL IND. E COMÉRCIO**

  
Yamba Souza Lanna – OAB/RJ93.039


**BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A**

  
Márcio Tadeu Boehm, representado por André Torres de Barros

**CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA**

  
John Henry Noman, representado por Andrea Maria Oliveira Magalhães

**CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA**

  
Banco Bradesco S/A, representado por Roberto Tebar Netto

**CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO**